



ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE Almodôvar

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE São Bartolomeu
Dr. António Manuel Cascaço Pestu Bota, Presidente
da Câmara Municipal de Almodôvar, faz público,
nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que as secções de voto da freguesia de São Bartolomeu funcionam das

08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025 nos seguintes locais:

SECÇÃO DE VOTO N.º 01 em Junta de Freguesia de São Bartolomeu
(do eleitor Abel António Jacinto ao eleitor Zília Inês Guerreiro)

SECÇÃO DE VOTO N.º 01 em Junta de Freguesia de São Bartolomeu
(do eleitor Alison Inês Beck ao eleitor Yamilette Inês Soares YERBEZ)

SECÇÃO DE VOTO N.º 01 em Junta de Freguesia de São Bartolomeu
(do eleitor Alexander James M. Glennie ao eleitor Skeeter Nana Benhold)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

Paços do Município de Almodôvar, 16 de Setembro de 2025

Nota:
1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____."
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

O/A Presidente da Câmara Municipal,

(assinatura e autenticação)

